

# VIII MOSTRA ACADÊMICA

## da FAMES

04 e 05 de novembro de 2015

### NOVAS POSSIBILIDADES DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO A PARTIR DA CIBERDEMOCRACIA

Lucas Mateus Canabarro Rodrigues<sup>1</sup>

Daniela Richter<sup>2</sup>

#### 1 INTRODUÇÃO

No mundo globalizado atual, com a universalização do acesso à internet, cada vez mais cresce o número de usuários que se utilizam de tal ferramenta, surgindo, dessa forma, a necessidade de repensar o modelo de democracia no qual se está inserido. Com a popularização da internet, há o surgimento de um novo canal de comunicação e controle social, ao qual a administração pública precisa adequar-se, visando atender aos anseios da população. Pensando nesse novo modelo de cidadão no século XXI, e baseado na necessidade de controle social dos gastos e atos de governo, começam a surgir no Brasil os primeiros sites de ciberdemocracia, as quais possibilitam aos usuários participarem do processo democrático ativamente de forma on-line e, é o que o presente trabalho questiona, ou seja, se essas formas constituem-se em espaço de ciberdemocracia ou se elas são apenas exemplos de cidadania.com.

#### 2 OBJETIVOS

Verificar a possibilidade de novas formas de participação política por meio da Ciberdemocracia, a partir da crise do Estado Democrático de Direito sob o viés da ausência de representação política. Objetiva-se especificamente refletir-se sob as novas formas de participação democrática na sociedade informacional como, por exemplo, a existência de gabinetes digitais para ouvirem as vozes dos cidadãos.

#### 3 METODOLOGIA

A análise do tema proposto dar-se-á a partir do método de abordagem dedutivo, baseando-se a pesquisa na delimitação e caracterização do modelo democrático clássico, crise de representatividade, Ciberdemocracia, Cidadania.com, interconexão e inteligência coletiva,

---

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Metodista de Santa Maria. E-mail: lucasmcrodrigues@gmail.com.

<sup>2</sup> Doutoranda em Direito pela UFSC/SC, Advogada, Professora de Direito Constitucional, de Direito da Criança e do Adolescente da UNIFRA e da FAMES, Especialista em Direito Constitucional, Mestre em Direito, Coordenadora Adjunta da Cátedra de Direitos Humanos da Fames. Endereço eletrônico: danielarichter@ibest.com.br.

# VIII MOSTRA ACADÊMICA

## da FAMES

04 e 05 de novembro de 2015

dentro da sociedade informacional. Far-se-á necessário um trabalho teórico para a formação de premissas, as quais possam servir como base para uma análise prática, qual seja, novas possibilidades de participação democrática on-line na sociedade atual.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente, tem-se que resgatar o sentido do termo democracia deriva do grego (*demokratía*), que é composta pelos prefixos *demo* (o qual significa povo) e *kratos* (que significa poder). Nesse sistema, é fundamental que “o arranque institucional para se chegar a decisões políticas que realiza o bem comum fazendo o próprio povo decidir as questões através da eleição de indivíduos que devem reunir-se para realizar a vontade desse povo” (SCHUMPETER, 1984, p. 64). Entretanto, na atualidade, por vezes a vontade do povo é maculada por interesses políticos que não apresentam o desejo das ruas.

Nessa linha, faz-se necessário o delineamento da Cibercultura, qual seja a transformação das tecnologias no século XXI. Se antes os indivíduos tinham acesso à informação apenas por meio de televisão, jornais impressos, rádio e revista, hoje a informação é muito mais dinâmica e interativa. O próprio indivíduo conectado pode ser um gerador de informação. Ela é a liberação da palavra, conexão generalizada e reconfiguração, sendo a base de um processo de emancipação social rumo a uma democracia planetária. É a ideia de inteligência coletiva, uma dinâmica social, regida pela colação em rede e suportada pelo Ciberespaço. A partir da pluralização desses discursos surge a conexão generalizada (LÉVY, 2015).

Da reconfiguração de tais elementos surge uma reconfiguração das estruturas sociais, instituições e comunicação. A Cibercultura revela a interatividade, colaboração e possibilidade de intervir e se posicionar frente às demandas sociais, o que favorece os processos de inteligência e de aprendizagem da Ciberdemocracia (LÉVY, 2015). No mesmo sentido Castells (2005, p. 39) refere que a revolução ocorrida nas tecnologias de informação no século XXI começou a modificar a base material da sociedade em ritmo acelerado, uma vez que a humanidade nunca vivenciou um processo tão rápido, levando à liquidez e incertezas daquilo que está por vir.

Nesse sentido o sociólogo Baumann refere que se vive em tempos líquidos, aduzindo um paralelo com a física, pois os líquidos mudam de forma muito rápida, sob a menor pressão. Na verdade, os líquidos são incapazes de manter a mesma forma por muito tempo.

# VIII MOSTRA ACADÊMICA

## da FAMES

04 e 05 de novembro de 2015

Aduz o autor que no atual estágio da humanidade os líquidos são impedidos deliberadamente a se solidificar, ou seja, a temperatura muito elevada – impulso de transgredir, substituir, acelerar a circulação de mercadorias rentáveis – não dá ao fluxo uma oportunidade de abrandar, solidificar-se em formas estáveis (BAUMANN, 2007, p.85). Tem-se desse modo tempos de incertezas, inseguranças, que não se sabe aquilo que irá perdurar, afinal de contas, nada é feito para durar na visão de Baumann.

Traçando uma perspectiva de futuro na era digital, em palestra proferida no Senac em São Paulo/SP, o autor Lévy assevera “no futuro todos os seres humanos estarão conectados entre si um a um” (LÉVY, 2015), o que é definido pelo autor como “interconexão”. Ainda, refere o autor que se olhar os avanços da tecnologia de comunicação ver-se-á que a mídia antiga era uma mera tentativa de automatização. Tal ideia é defendida por ele, embora aparentemente complexa, é algo simples de ser compreendido. No século passado as mídias eram basicamente reprodução de uma única informação, ou seja, os jornais se prestavam meramente a reproduzir uma informação existente para a população, de forma mecanizada, prestando-se para reproduzir a notícia e sem a possibilidade de interação com o leitor.

Hoje tudo mudou com a popularização do acesso à internet, especialmente smartphones com conexão 3G, o indivíduo também é um gerador de informação. A partir do momento que se posta uma notícia ou foto em uma página social ou blog a notícia começa a ser dissipada, sendo que o usuário inicial não tem mais controle sob os compartilhamentos e inúmeros debates que poderão surgir de tal fato. A informação no século XXI está muito mais rápida e dissemina-se em questão de segundos, é o tempo dos demais internautas lerem e interagirem

O Estado no futuro revestir-se-á de uma nova roupagem, a qual não se sabe exatamente qual será. Entretanto, pode-se afirmar que na perspectiva de Lévy será para melhor, uma vez que a rede mundial de computadores servirá para aprimorar os debates políticos e denunciar as injustiças sociais (LÉVY, 2015). A formação desse novo Estado é a tentativa de resgatar os primórdios da democracia das cidades-estados Gregas, na qual o povo reunia-se na praça para deliberar sobre as decisões atinentes ao seu povo. Diferentemente do que em Atenas, onde nem todos eram considerados cidadãos, espera-se que a internet proporcione a todos a possibilidade de participação popular. Um dos pontos fundamentais para essa efetiva participação é a igualdade, onde todos independente de raça, cor, ideologia

# VIII MOSTRA ACADÊMICA

## da FAMES

04 e 05 de novembro de 2015

religiosa poderão participar, opinar e discutir o que é melhor, almejando o bem comum, nos verdadeiros ditames dos objetivos e preceitos almejados pela Constituição Federal de 1988.

### 5 CONCLUSÕES

Assim, demonstrou-se que o Estado Democrático de Direito perpassa por uma séria crise de representatividade, onde os políticos encontram-se distante das ideologias daqueles grupos que os elegeram. Tal situação acaba por ocasionar o distanciamento político dos indivíduos, uma vez que não se sentem mais representados politicamente.

O descontentamento da população diante de tal situação é notório, especialmente após as manifestações de junho de 2013 onde milhares de brasileiros foram às ruas clamando por reformas políticas, insatisfeitos com a concepção de democracia que se vive atualmente. Mesmo com a população paralisando todo o país nessa busca de uma nova política, logo que “acalmaram-se os ânimos” as propostas de reformas políticas voltaram para os lugares onde sempre ficam, as gavetas. Essa situação demonstra a crise na qual se encontra o Estado, o qual deixou de atender a demanda de seu povo para servir aos interesses de uma minoria.

Pensando em novas formas de participação política, surge a Ciberdemocracia, um novo conceito de participação política engajado pelo filósofo Pierre Levy o qual aponta para o surgimento de uma nova sociedade, a qual está amplamente conectando-se a rede mundial de computadores e, essa nova sociedade, necessidade de mudanças por parte do sistema democrático e nossos representantes políticos. Isso não quer dizer que o Estado deixará de existir, mas sim está tomando uma nova configuração, com o desaparecimento das fronteiras físicas e o surgimento de um novo plano de participação, a globosfera.

Pensando em ouvir as vozes das ruas, trajando-se a política de uma nova forma de ouvir as vozes das ruas, surge no Brasil às primeiras experiências em Governança Digital, especificamente no Estado do Rio Grande do Sul, com o “*Gabinete Digital*”, prática pioneira em Ciberdemocracia, a qual serviu como incentivo para implementação outros gabinetes, como na Prefeitura de Caruaru, São Paulo e do futuro Gabinete Digital do Ministério da Cultura. Embora durante o período de funcionamento no Rio Grande do Sul o GD tenha sido uma experiência que mobilizou milhares de gaúchos, também há grandes desafios para o futuro.

Por fim, conclui-se que os Gabinetes Digitais mostram-se como uma ferramenta propícia ao desenvolvimento da ciberdemocracia, pois possibilitam aos usuários a efetivação

# VIII MOSTRA ACADÊMICA

## da FAMES

04 e 05 de novembro de 2015

de um diálogo com a administração pública e interação entre os cidadãos. Entretanto, como toda a ferramenta iniciante há cuidados a serem tomados como, por exemplo, a liberdade de interação e proposta de temas pelos usuários, sem a interferência direta da administração em censurar assuntos que não lhe são convenientes.

### REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos líquidos**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro. Jorge Zahar. Ed. 2007.

CASTELLS, Manuel. **A Galáxia da Internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Traduzido por Maria Luiza X. de A. Borges; Revisão de Paulo Vaz. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

LÉVY, Pierre. **Palestra: Diálogos sobre Ciberdemocracia**. Disponível em <[https://www.youtube.com/watch?v=8EKm\\_Qsq8ck](https://www.youtube.com/watch?v=8EKm_Qsq8ck)> Acesso em 17/mar/2015.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Conheça a constituição: comentários à constituição brasileira**. São Paulo: Ed. Manole, 2005.

MOISÉS, José Álvaro. **Democracia e Representação**. 1986. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64451986000100001&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451986000100001&lang=pt)> Acesso em 17/jan/2015.

SCHUMPETER, Joseph A., **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio, Zahar, 1984.